



OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2024

DESTINATÁRIOS: JURISDICIONADOS MUNICIPAIS DO TCE/CE

ASSUNTO: ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM (2024, ANO-BASE 2023). QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO. PREENCHIMENTO PELOS MUNICÍPIOS

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, ficam os(as) destinatários(as) informados(as) que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 12.509/1995 iniciará as ações necessárias para a construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM TCE-CE, 2023, apuração em 2024.

O trabalho, produto de Acordo de Cooperação entre este Tribunal, o Instituto Rui Barbosa e Tribunais de Contas brasileiros, destina-se, dentre outros aspectos, ao acompanhamento da aderência da gestão municipal a processos e controles que contribuem para o aprimoramento das políticas públicas municipais, englobando as dimensões: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança de tecnologia da informação.

Para a construção do índice em 2024, serão utilizados questionários em cada dimensão avaliada, a serem preenchidos de forma eletrônica pelos municípios. Neste sentido, é de vital importância que o Chefe do Poder Executivo Municipal informe os dados da pessoa responsável pelo preenchimento e envio do questionário eletrônico do IEGM.

Vale destacar que, de acordo com o art. 3º, § 1, da Instrução Normativa nº 03/2023, a responsabilidade pela remessa das informações pode ser delegada, sem prejuízo da responsabilidade solidária do delegante, conforme o caso.

Para isso, solicita-se que atendam com a máxima atenção as orientações deste Tribunal quando do preenchimento do cadastro:

1 - O *link* contendo a chave de acesso para realização do cadastro é: <https://pesquisa.tce.ce.gov.br/index.php/658713?newtest=Y&lang=pt-BR>;

2 - O **prazo final** para o preenchimento do referido cadastro é dia **29 de março de 2024**. Após essa data, os **links serão desabilitados**;

3 - Em caso de descumprimento do prazo, o Prefeito Municipal será cadastrado como responsável pelo preenchimento do questionário eletrônico e envio das informações.

As dúvidas quanto ao preenchimento do cadastro poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico iegm@tce.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3488-5940.

Por fim, agradeço antecipadamente a colaboração e renovo votos de elevada estima e consideração.

Fortaleza, 18 de março de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE